



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 283/2023

Processo Número: **36887/2023** | Data do Protocolo: 30/11/2023 16:31:53

Autoria: Lucas Bove

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1338, de 2022, do Senado Federal, que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003000370038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente moção tem por objetivo manifestar apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1338, de 2022, em tramitação no Senado Federal.

Referida propositura pretende reconhecer o ensino domiciliar (homeschooling) no Brasil, ao lado do ensino escolar, como modalidade de ensino de livre escolha pelas famílias, de forma a garantir o direito à liberdade e autonomia dos pais ou responsáveis e de desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes, observados critérios de avaliação e monitoramento pelo Poder Público.

O Projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em maio de 2022 e encaminhado ao Senado Federal, no qual se encontra sob apreciação da Comissão de Educação e Cultura.

Com efeito, trata-se de tema da mais alta importância no que diz respeito à responsabilidade pela formação educacional de crianças e adolescentes. Independentemente dos motivos que levem as famílias a optar pelo ensino domiciliar, seja para garantir uma formação personalizada, de acordo com as aptidões e necessidades de seus filhos, seja para evitar problemas que, eventualmente, seus filhos possam ter sofrido no âmbito escolar, assegurar o direito de escolha dessas famílias que desejam educar seus filhos no âmbito doméstico é dever premente do Legislativo Federal e Estadual.

Cumprе ressaltar que a propositura zela pelo cumprimento de todo o conteúdo pedagógico estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular, além de prever a garantia de convivência familiar e comunitária dos estudantes, não havendo qualquer razão que possa constituir óbice à sua aprovação.

Pelo exposto, apresenta-se esta moção, requerendo que seja encaminhada ao Senado Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1338, de 2022, do Senado Federal, que altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 8.069, de 13 de julho de 1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

Lucas Bove - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360035003400340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Bove** em **30/11/2023 15:49**

Checksum: **2A2251EDA310308775CD3DA59982A176ED4D7A55F6C07DE88F1D4F069D714958**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003400340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.